PORTARIA N.º 447, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 4897/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias a servidora pública abaixo relacionada, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I. PROTOCOLO 4897/2025:
a) Nome do servidor: SIMONI STEIN TORNQUIST.
b) Matrícula Funcional: 45861/8.
c) Cargo/Função: Secretária de Saúde.
d) Objetivo da viagem: Participação no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.
e) Período de afastamento: 15 a 18 de junho de 2025.
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Belo Horizonte - MG.
g) Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 2.890,43 (dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).
h) Transporte: Aéreo.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3350
de 10/06/25 PL
Visto